

DELIBERAÇÃO Nº 06/2021– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de Fevereiro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando os seguintes Ad Referendum:

- Resolução Ad Referendum nº 006/2020, que aprovou o Incentivo Emergencial de Acolhimento Institucional para Adultos e Família do município de Foz do Iguaçu;

- Resolução Ad Referendum nº 001/2021, que aprovou a prorrogação do Incentivo Benefício Eventual COVID -19/

- Resolução Ad Referendum nº 002/2021, que aprovou a prorrogação do Incentivo Adesão Espontânea II;

Resolução Ad Referendum nº 003/2021, que aprovou a prorrogação do Incentivo Família Paranaense VI;

- Resolução 004/2021, que aprovou a prorrogação do Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS;

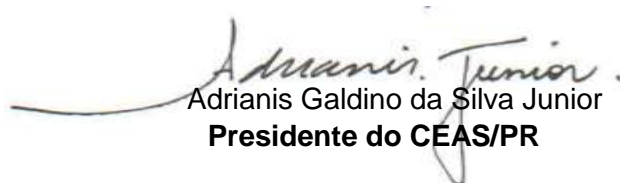
DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação dos Ad Referendum nº 06/2020, nº 01/2021, nº 02/2021, nº 03/2021 e nº 04/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2021.



Adrianis Galdino da Silva Junior
Presidente do CEAS/PR